

**COMUNICAÇÃO EXTERNA**

<b>REMETENTE:</b>	<b>NÚMERO:</b>	<b>DATA:</b>
SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL	04/2019	04/01/2019
<b>DESTINATÁRIO:</b>		
LICITANTES DO EDITAL Nº 37/2018		
<b>E-MAIL:</b>	<b>TELEFONE:</b>	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
<b>ASSUNTO:</b>		
ESCLARECIMENTOS – EDITAL Nº 37/2018		
<b>DESCRIÇÃO:</b>		

COM REFERÊNCIA AO EDITAL Nº 37/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO - QUE TEM POR OBJETO SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO, COM COBERTURA BÁSICA E ADICIONAIS, INCLUINDO ASSISTÊNCIA OU AUXÍLIO FUNERAL, PARA OS EMPREGADOS, COMISSIONADOS, APOSENTADOS FILIADOS À FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO, APOSENTADOS, PRESIDENTE E DIRETORES DA CODEVASF, APÓS CONSULTA A ÁREA TÉCNICA, ESCLARECEMOS:

**PERGUNTA 1:** “EM RELAÇÃO AO ITEM DO EDITAL -2.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO EMPRESAS DO RAMO, PERTINENTES AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, INDIVIDUAIS QUE SATISFAÇAM A TODAS AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DESTE EDITAL,” PERGUNTO SE EMPRESAS DO RAMO DE CORRETAGEM DE SEGURO (CORRETORAS) PODEM PARTICIPAR DO PREGÃO.”

**RESPOSTA 1:** PREVALECE O DESCRITO NO ITEM 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - DO REFERIDO EDITAL.

**PERGUNTA 2:** CONFORME PREVISTO NO ITEM 4.1 – INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO EDITAL 37/2018, PEDIMOS ESCLARECER ITEM 5 DO TERMO DE REFERÊNCIA:

5.1 COBERTURA BÁSICA: 5.1.1. MORTE NATURAL  
5.2. COBERTURAS ADICIONAIS: 5.2.1 INDENIZAÇÃO ESPECIAL POR ACIDENTE (IEA)  
5.2.1.1. EM CASO DE MORTE ACIDENTAL O CAPITAL SEGURADO CORRESPONDERÁ AO DOBRO DA COBERTURA BÁSICA. COMO ESTÁ DESCRITO ENTENDE-SE QUE A COBERTURA ADICIONAL DE INDENIZAÇÃO IEA SERÁ DE O DOBRO DA COBERTURA BÁSICA, OU SEJA 200%, QUE SOMADO A INDENIZAÇÃO DE MORTE NATURAL 100% TOTALIZARIA UM TOTAL DE 300% DO CAPITAL SEGURADO. GERALMENTE O PRATICADO NESSES CASOS É SOMAR A COBERTURA DE IEA QUE EQUIVALE A 100% DO CAPITAL SEGURADO BÁSICO MAIS A COBERTURA DE MORTE NATURAL QUE EQUIVALE A MAIS 100% DO CAPITAL SEGURADO BÁSICO TOTALIZANDO UM TOTAL DE 200% DO CAPITAL SEGURADO BÁSICO. PEDIMOS ESCLARECER EM RELAÇÃO AO TOTAL DO CAPITAL SEGURADO EM RELAÇÃO AO IEA.

**RESPOSTA 2:**

O ENTENDIMENTO DESCRITO “ENTENDE-SE QUE A COBERTURA ADICIONAL DE INDENIZAÇÃO IEA SERÁ DE O DOBRO DA COBERTURA BÁSICA, OU SEJA 200%, QUE SOMADO A INDENIZAÇÃO DE MORTE NATURAL 100% TOTALIZARIA UM TOTAL DE 300% DO CAPITAL SEGURADO” NÃO ESTÁ CORRETO, PORQUE CONFORME ITEM 5.2.1.1. DO TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I REFERE-SE AO DOBRO DA COBERTURA BÁSICA, A COBERTURA BÁSICA É 100%, O DOBRO É 2 X 100 = 200%, NÃO É O DOBRO MAIS O

SOMATÓRIO. ENTÃO O ENTENDIMENTO CORRETO DO ITEM 5.2.1 É QUE O CAPITAL SEGURADO É 200%.

**PERGUNTA 3:** APENAS ESCLARECER QUE, DE ACORDO COM A NORMA VIGENTE, O PRAZO PARA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DE TODOS OS DOCUMENTOS BÁSICOS PREVISTOS A SEREM APRESENTADOS PARA CADA TIPO DE COBERTURA, SENDO FACULTADO À SEGURADORA, NO CASO DE DÚVIDA FUNDADA E JUSTIFICÁVEL, A SOLICITAÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS. NESTE CASO, O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS FICA SUSPENSO, VOLTANDO A CORRER A PARTIR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE ÀQUELE EM QUE FOREM COMPLETAMENTE ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS. O ÓRGÃO ESTÁ DE ACORDO?

**RESPOSTA 3:** CONFORME DISPONÍVEL NOS SUBITENS 19.1 E 19.2, DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, DO REFERIDO EDITAL.

**PERGUNTA 4:** INFORMAMOS QUE PARA MENORES DE 14 ANOS A INDENIZAÇÃO CUSTEARÁ SOMENTE O REEMBOLSO DAS DESPESAS COM O FUNERAL. O ÓRGÃO ESTÁ DE ACORDO?

**RESPOSTA 4:** CONFORME DISPONÍVEL NO ITEM 6, DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, DO REFERIDO EDITAL.

**PERGUNTA 5:**

NÃO EMITIMOS DOCUMENTO APÓLICE. EMITIMOS CERTIFICADOS INDIVIDUAIS DOS SEGURADOS, APÓS A SUA EMISSÃO EM SISTEMA. O ÓRGÃO ESTÁ CIENTE E DE ACORDO?

**RESPOSTA 5:**

CONFORME DISPONÍVEL NO SUBITEM 2.2, DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, DO REFERIDO EDITAL.

**PERGUNTA 6:** O PROCESSO DE DISPONIBILIZAÇÃO DOS CERTIFICADOS INDIVIDUAIS OCORRE VIA ENDEREÇO ELETRÔNICO DE 2 A 7 DIAS ÚTEIS APÓS A EMISSÃO DO FATURAMENTO. NÃO ENVIAMOS CERTIFICADOS INDIVIDUAIS VIA CORREIOS. NÃO EMITIDOS CERTIFICADOS MENSALMENTE, SOMENTE EMITIMOS NAS SEGUINTE MOVIMENTAÇÕES: (INCLUSÕES, ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES, REENQUADRAMENTO ETÁRIO E 2ª VIA) ISSO VARIA DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E CONFIGURAÇÕES DA APÓLICE. O ÓRGÃO ESTÁ CIENTE E DE ACORDO?

**RESPOSTA 6:** CONFORME DISPONÍVEL NO SUBITEM 23.4, DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, DO REFERIDO EDITAL.

**PERGUNTA 7:** O ESTIPULANTE TERÁ A GUARDA DAS DESIGNAÇÕES? DEVERÃO SER CONSIDERADOS DESIGNAÇÕES DAS CONGÊNERES ANTERIORES?

**RESPOSTA 7:** CONFORME DISPONÍVEL NOS SUBITENS 25.4 E 25.4.1, DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, DO REFERIDO EDITAL.

**PERGUNTA 8:** OS DOCUMENTOS DE COBRANÇA SÃO DISPONIBILIZADOS MENSALMENTE DE FORMA ON-LINE. O ÓRGÃO ESTÁ DE ACORDO?

**RESPOSTA 8:** A CODEVASF ESTÁ DE ACORDO.

**PERGUNTA 9:** NÃO INFORMAMOS O NÚMERO DA APÓLICE NO BOLETO. O ÓRGÃO ESTÁ CIENTE E DE ACORDO?

**RESPOSTA 9:** A CODEVASF ESTÁ DE ACORDO.

**PERGUNTA 10:** EM CASO DE ERRO NA EMISSÃO O PRAZO É O MESMO DA EMISSÃO, OU SEJA, 05 DIAS ÚTEIS COM NOVO PRAZO PARA PAGAMENTO. O ÓRGÃO ESTÁ DE ACORDO?

**RESPOSTA 10:** CONFORME DISPONÍVEL NO SUBITEM 15.2, DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, DO REFERIDO EDITAL.

**PERGUNTA 11:** O ARQUIVO DE MOVIMENTAÇÃO COM RELAÇÃO DE VIDAS SEGURADAS CONTENDO NOME, DATA DE NASCIMENTO, CPF DE CADA SEGURADO E SALÁRIO DEVERÁ SER ENVIADA VIA E-MAIL OU PORTAL DA SIMPLIFIQUE, E EM CASO DE NÃO RECEBIMENTO O FATURAMENTO NÃO É REALIZADO. O ÓRGÃO ESTÁ CIENTE E DE ACORDO?

**RESPOSTA 11:** A CODEVASF ESTÁ DE ACORDO.

**PERGUNTA 12:** O KIT DE FATURAMENTO NÃO ACOMPANHA OS PAGAMENTOS OU CERTIDÕES NEGATIVAS OU DE ENCARGOS E RECOLHIMENTOS DE FGTS E INSS. O ÓRGÃO ESTÁ CIENTE E DE ACORDO? FOREM COMPLETAMENTE ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS. O ÓRGÃO ESTÁ DE ACORDO?

**RESPOSTA 12:** CONFORME DISPONÍVEL NO SUBITEM 15.2, DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, DO REFERIDO EDITAL.

**PERGUNTA 13:**

NÃO REALIZAMOS CÁLCULO DE JUROS POR ATRASO OU ANTECIPAÇÃO. O ÓRGÃO ESTÁ CIENTE E DE ACORDO?

**RESPOSTA 13:** A CODEVASF ESTÁ DE ACORDO.

**PERGUNTA 14:** A REGRA PARA EMISSÃO DE NF ESTÁ DISCIPLINADA NA LISTA DE “SERVIÇOS” ELENCADOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003 E NOS DECRETOS MUNICIPAIS, NO CASO DA SEGURADORA, A RESOLUÇÃO Nº 2617/10 DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO. DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO INSTITUÍDA PELA MESMA LEI E RESOLUÇÃO, OPERAÇÃO DE PREVIDÊNCIA PRIVADA/SEGUROS NÃO SE CONFUNDE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PORTANTO, NÃO EXISTE OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL. OU SEJA, SEGURADORAS NÃO EMITEM NOTAS FISCAIS E SIM, FATURAS. OK?

**RESPOSTA 14:** CONFORME DISPONÍVEL NO SUBITEM 15.2.3, DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, DO REFERIDO EDITAL.

**PERGUNTA 15:** NÃO COBRAMOS JUROS POR ATRASO DE PAGAMENTO, CÁLCULO PRÓ RATA OU EFETUAMOS DESCONTOS POR ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO. O ÓRGÃO ESTÁ CIENTE E DE ACORDO?

**RESPOSTA 15:** CONFORME DISPONÍVEL NO SUBITEM 15.2, DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, DO REFERIDO EDITAL.

**PERGUNTA 16:** A TAXA INFORMADA NA PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA POR MIL OU POR CENTO?

**RESPOSTA 16:** CONFORME DISPONÍVEL NO SUBITEM 17.1, DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, DO REFERIDO EDITAL.

**PERGUNTA 17:** ESCLARECER QUE A COBERTURA DE INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE (IPA) GARANTE AO SEGURADO PRINCIPAL, O PAGAMENTO DE UMA INDENIZAÇÃO RELATIVA À PERDA, À REDUÇÃO OU À IMPOTÊNCIA FUNCIONAL DEFINITIVA, TOTAL OU PARCIAL, DE UM MEMBRO OU ÓRGÃO, POR LESÃO FÍSICA, CAUSADA POR ACIDENTE PESSOAL COBERTO, OCORRIDO DURANTE A VIGÊNCIA DA APÓLICE, LIMITADA A UM DETERMINADO PERCENTUAL DO CAPITAL SEGURADO

INDIVIDUAL. PARA O CÁLCULO DA INDENIZAÇÃO DEVERÁ SER LEVADO EM CONSIDERAÇÃO O PERCENTUAL CORRESPONDENTE CONSTANTE DA TABELA PARA CÁLCULO DA INDENIZAÇÃO EM CASO DE INVALIDEZ PERMANENTE, CONFORME CONDIÇÕES ESPECIAIS, LIMITADO AO VALOR DO CAPITAL SEGURADO INDIVIDUAL. OK?

**RESPOSTA 17:** CONFORME DISPONÍVEL NO SUBITEM 5.2.2, DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, DO REFERIDO EDITAL.

**PERGUNTA 18:** PARA O CASO DE SUICÍDIO, CONSIDERAMOS A CARÊNCIA DE 2 ANOS. OK?

**RESPOSTA 18:** CONFORME DISPONÍVEL NO SUBITEM 2.1.1.1, DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, DO REFERIDO EDITAL.

**PERGUNTA 19:** QUANTO AO FATURAMENTO: PARA EMISSÃO DA FATURA O ARQUIVO PRECISA CONTER: NOME, DATA DE NASCIMENTO, CPF DE CADA SEGURADO E SALÁRIO OU CAPITAL (DEPENDENDO DAS CONDIÇÕES DA APÓLICE) ?

**RESPOSTA 19:** CONFORME DISPONÍVEL NOS SUBITENS 15.2.1. E 15.2.2., DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, DO REFERIDO EDITAL.

**PERGUNTA 20:** NOSSO PRAZO PARA EMISSÃO É DE 05 DIAS ÚTEIS E O ARQUIVO NÃO DEVE CONTER NENHUM TIPO DE INCONSISTÊNCIA, O ARQUIVO PRECISA CONTER: NOME, DATA DE NASCIMENTO, CPF DE CADA SEGURADO E SALÁRIO OU CAPITAL (DEPENDENDO DAS CONDIÇÕES DA APÓLICE) ?

**RESPOSTA 20:** CONFORME DISPONÍVEL NOS SUBITENS 15.2.1. E 15.2.3., DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, DO REFERIDO EDITAL.

**PERGUNTA 21:** NÃO REALIZAMOS CONTROLE DE INADIMPLÊNCIA. ?

**RESPOSTA 21:** CONFORME DISPONÍVEL NOS SUBITENS 15.1.2., 15.1.3., 15.1.4. E 15.1.5., DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, DO REFERIDO EDITAL.

**PERGUNTA 22:** RESSALTAMOS QUE NÃO CALCULAMOS VALOR PRO RATA, POIS A VIGÊNCIA É FECHADA E NÃO COBRAMOS JUROS ?

**RESPOSTA 22:** CONFORME DISPONÍVEL NO SUBITEM 15.2.- DO PAGAMENTO DE PRÊMIOS, DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, DO REFERIDO EDITAL.

**PERGUNTA 23:** NÃO ENVIAMOS NENHUM DOCUMENTO JUNTO AO BOLETO/KIT?

**RESPOSTA 23:** CONFORME DISPONÍVEL NO SUBITEM 15.2.- DO PAGAMENTO DE PRÊMIOS, DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, DO REFERIDO EDITAL.

**PERGUNTA 24:** FAVOR INFORMAR SE A CODEVASF PODERÁ EFETUAR O PAGAMENTO DA FATURA REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO, POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO ?

**RESPOSTA 24:** A CODEVASF EFETUA O PAGAMENTO ATRAVÉS DE BOLETO BANCÁRIO.

**PERGUNTA 25:** PODEMOS ENTENDER QUE A VIGÊNCIA DAS NOVAS INCLUSÕES OCORRERÃO NO 1º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE, DENTRO DO MÊS FECHADO (DE 01 A 31) COM EMISSÃO DA FATURA DE PAGAMENTO PARA O MÊS SEGUINTE?

**RESPOSTA 25:** SIM.

**PERGUNTA 26:** FAVOR INFORMAR SE A CODEVASF ESTÁ ISENTA DO PAGAMENTO DE IOF — IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO?

**RESPOSTA 26: SIM.**

**PERGUNTA 27:** O PERCENTUAL DE IMPOSTOS A SER RETIDO PELA CODEVASF SERÁ O TOTAL DE 7,05% (REFERENTE A IR, PIS/PASEP, COFINS E CSLL) CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234 DE 11/01/2012? SE NEGATIVO FAVOR INFORMAR O PERCENTUAL E O NÚMERO DA LEI A SER APLICADA, PARA AVALIARMOS?

**RESPOSTA 27: SIM.**

**PERGUNTA 28:** FAVOR INFORMAR QUAL É O ATUAL PRESTADOR (A) DOS SERVIÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO E O NÚMERO DA LICITAÇÃO QUE GEROU O CONTRATO VIGENTE E A DATA DE INÍCIO E FIM DE VIGÊNCIA?

**RESPOSTA 28:** CONFORME DISPONÍVEL NO SUBITEM 25.9, DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, DO REFERIDO EDITAL.

**PERGUNTA 29:** AS COBERTURAS E CAPITALS DESCRITOS NESTE EDITAL SÃO OS MESMOS DA APÓLICE ATUAL?

**RESPOSTA 29: SIM**

**PERGUNTA 30:** QUAL É O NÚMERO DE SEGURADOS DA ÚLTIMA FATURA QUITADA?

**RESPOSTA 30:** CONFORME DISPONÍVEL NO SUBITEM 25.9, DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, DO REFERIDO EDITAL.

**PERGUNTA 31:** QUAL É O VALOR DA ÚLTIMA FATURA QUITADA?

**RESPOSTA 31:** CONFORME DISPONÍVEL NO SUBITEM 25.9, DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, DO REFERIDO EDITAL.

**PERGUNTA 32:** ITEM 10.1.1. PÁGINA 17 DO EDITAL: HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, LETRA “F” - DECLARAÇÃO DO LICITANTE, ACOMPANHADA DA RELAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS, DE QUE 1/12 (UM DOZE AVOS) DOS CONTRATOS FIRMADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E/OU COM A INICIATIVA PRIVADA VIGENTES NA DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NÃO É SUPERIOR AO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO LICITANTE QUE PODERÁ SER ATUALIZADO NA FORMA DESCRITA NA ALÍNEA “C”, OBSERVADOS OS SEGUINTE REQUISITOS (...)

CUMPRE PONDERAR QUE AS COMPANHIAS SEGURADORAS POSSUEM INÚMEROS CONTRATOS ATIVOS, PRINCIPALMENTE COM A INICIATIVA PRIVADA, ASSIM PODEMOS ENTENDER QUE PARA O OBJETO LICITADO TAL EXIGÊNCIA SERIA IMPRATICÁVEL, BEM COMO NÃO SERIA POSSÍVEL AUFERIR DE FORMA PRECISA O COMPARATIVO DOS VALORES DOS CONTRATOS COM O DRE? DIANTE DO EXPOSTO, PEDIMOS GENTILMENTE PARA QUE TAL EXIGÊNCIA SEJA DESCONSIDERADA OU SUBSTITUÍDA PELA APRESENTAÇÃO DO LIMITE TÉCNICO DE RETENÇÃO EMITIDO PELA SUSEP. O LIMITE DE RETENÇÃO É DEFINIDO COMO A RESPONSABILIDADE MÁXIMA QUE A SOCIEDADE SUPERVISIONADA PODERÁ REter EM CADA RISCO ISOLADO.?

**RESPOSTA 32:** MANUTENÇÃO DO SUBITEM 10.1.1 DO REFERIDO EDITAL

**PERGUNTA 33:** SERÁ ACEITA A CARÊNCIA DE 2 ANOS EM CASO DE SUICÍDIO, CONFORME CÓDIGO CIVIL?

**RESPOSTA 33:** CONFORME DISPONÍVEL NO SUBITEM 2.1.1.1, DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, DO REFERIDO EDITAL.

**PERGUNTA 34:** A CODEVASF ESTÁ CIENTE DE QUE A COBERTURA DE IEA — INDENIZAÇÃO ESPECIAL POR MORTE ACIDENTAL DARÁ COBERTURA A SINISTROS, DEVIDAMENTE COBERTO PELO SEGURO, RESULTANTE DA MORTE ACIDENTAL DO SEGURADO, E QUE SEU CAPITAL SEGURADO SERÁ 100% DA COBERTURA DE MORTE, SENDO QUE OS CAPITAIS SEGURADOS DAS COBERTURAS DE MORTE E IEA SE ACUMULAM, DESDE QUE TRATE-SE DE SINISTROS DECORRENTES DE MORTE ACIDENTAL?

**RESPOSTA 34:** CONFORME DISPONÍVEL NO SUBITEM 5.2.1.1, DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, DO REFERIDO EDITAL.

**PERGUNTA 35:** ITEM 2.2.4, PÁGINA 6 DO EDITAL: A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ APRESENTAR A CODEVASF, ANTES DO INÍCIO DOS SERVIÇOS, A DOCUMENTAÇÃO DO SUBCONTRATADO QUE COMPROVE SUA HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E TÉCNICA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DO SERVIÇO SUBCONTRATADO (...) POR FAVOR RATIFICAR NOSSO ENTENDIMENTO DE QUE A EXIGÊNCIA SUPRACITADA NÃO SE APLICA O OBJETO LICITADO E PODERÁ SER DESCONSIDERADA PELAS LICITANTES?

**RESPOSTA 35:** SIM, CONFORME DISPONÍVEL NO SUBITEM 8.1.1.1, DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, DO REFERIDO EDITAL.

**PERGUNTA 36:** QUAL RELAÇÃO DE VIDAS QUE DEVEMOS CONSIDERAR? AS DO ANEXO II (RELAÇÃO DE VIDAS) OU DO ANEXO III (RELAÇÃO CODASF QUADRO TOTAL)? BEM COMO SE A RELAÇÃO DOS APOSENTADOS (ANEXO IV) CONSTA TAMBÉM NO ANEXO II OU III.?

**RESPOSTA 36:**  
ANEXO III, CONFORME DISPONÍVEL NO SUBITEM 9.3, DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, DO REFERIDO EDITAL. A RELAÇÃO DOS APOSENTADOS CONSTA APENAS NO ANEXO IV.

**PERGUNTA 37:** ITEM 6.2, PÁGINA 10 DO EDITAL: O CRITÉRIO DA ESCOLHA DA PROPOSTA A SER APLICADO É O DE MENOR PREMIO ANUAL GLOBAL, TRADUZIDO PELA MENOR TAXA A SER APLICADA, CONSIDERANDO 2.120 SEGURADOS E QUE TIVER ATENDIDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL  
PODEMOS ENTENDER QUE O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O MENOR VALOR ANUAL, OU SEJA, A SOMA DO PRÊMIO MENSAL DE TODAS AS VIDAS MULTIPLICADO POR 12 MESES. SE NEGATIVO, FAVOR EXPLICAR DETALHADAMENTE.?

**RESPOSTA 37:** SIM

**PERGUNTA 38:**  
ITEM 14. VALOR ORÇADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PODEMOS ENTENDER QUE A FÓRMULA CORRETA DO CÁLCULO DE PMI (PRÊMIO MENSAL INDIVIDUAL) É: PMI: TAXA X CAPITAL SEGURADO/100 ?

**RESPOSTA 38:** NÃO

**PERGUNTA 39:** ITEM 17.3. TAXA, PÁGINA 29 DO EDITAL. PODEMOS CONSIDERAR QUE A TAXA SERÁ APRESENTADA POR PRODUTO, NÃO TAXA MÉDIA?

**RESPOSTA 39:** NÃO. CONFORME DISPONÍVEL NO SUBITEM 17.3.1, DO REFERIDO EDITAL.

**PERGUNTA 40:** ITEM 6.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA, PÁGINA 9. ASSISTÊNCIA FUNERAL É UM SERVIÇO COMPLEMENTAR AO CONTRATO DE SEGURO, SEM DIREITO A REEMBOLSO DAS DESPESAS AO(S) BENEFICIÁRIOS(S) NEM À LIVRE ESCOLHA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. ESTES SÃO EXECUTADOS POR PRESTADORES INDICADOS PELA SEGURADORA, SEM CONSIDERAR O LIMITE DO VALOR ESTIPULADO NO ITEM 6.3, SENDO O VALOR NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DO FUNERAL?

**RESPOSTA 40:** NÃO. CONFORME DISPONÍVEL NO SUBITEM 6.4, DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, DO REFERIDO EDITAL.

**PERGUNTA 41:** ITEM 6.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA, PÁGINA 9. OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FUNERAL SERÃO PRESTADOS NO BRASIL E NO EXTERIOR VIA CENTRAL DE ASSISTÊNCIA FUNERAL À DISPOSIÇÃO 24 (VINTE E QUATRO HORAS) POR DIA. PODEMOS ENTENDER QUE ESTE SEGURO ABRANGE OS EVENTOS COBERTOS, OCORRIDOS EM QUALQUER PARTE DO GLOBO TERRESTRE, SEJAM NATURAIS OU ACIDENTAIS, COM SEPULTAMENTO SOMENTE EM TERRITÓRIO NACIONAL?

**RESPOSTA 41:** SIM, CONFORME DISPONÍVEL NO SUBITEM 4.2, DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, DO REFERIDO EDITAL.

**PERGUNTA 42:** ITEM 6.6 COBERTURAS DA ASSISTÊNCIA FUNERAL DO TERMO DE REFERÊNCIA, PÁGINAS 9 E 10. PODEMOS DESCONSIDERAR AS COBERTURAS (CAPELA, PASSAGENS PARA UM MEMBRO DA FAMÍLIA, EM CASO DE VIAGENS E TRANSMISSÃO DE MENSAGENS)?

**RESPOSTA 42:** NÃO. CONFORME DISPONÍVEL NO SUBITEM 6.6, DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, DO REFERIDO EDITAL.

**PERGUNTA 43:** ITEM 11.2. DO TERMO DE REFERÊNCIA, PÁGINA 13. PARA TODAS AS COBERTURAS DESTES SEGUROS, O PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO SERÁ REALIZADO SOB A FORMA DE PAGAMENTO ÚNICO. A FATURA SERÁ COM COBRANÇA MENSAL OU ANUAL?

**RESPOSTA 43:**

MENSAL. CONFORME DISPONÍVEL NO SUBITEM 15.2, DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, DO REFERIDO EDITAL.

**PERGUNTA 44:** FAVOR INFORMAR SE HÁ FUNCIONÁRIO NA CONDIÇÃO DE APOSENTADO, SE POSITIVO, FAVOR INFORMAR A CONDIÇÃO DA APOSENTARIA (INVALIDEZ OU TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO). SE HOUVER APOSENTADOS POR INVALIDEZ, FAVOR INFORMAR SE JÁ FORAM INDENIZADOS. SE JÁ FORAM INDENIZADOS, FAVOR INFORMAR O MOTIVO E SE PERMANECEM NO SEGURO. SE HOUVER APOSENTADOS POR INVALIDEZ, FAVOR INFORMAR O CID?

**RESPOSTA 44:** EXISTEM 343 APOSENTADOS, CONFORME DISPONÍVEL NO SUBITEM 9.4, DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, DO REFERIDO EDITAL. NÃO EXISTEM APOSENTADOS JÁ INDENIZADOS E AS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO SÃO CONFORME DISPONÍVEL NO SUBITEM 12.3, DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, DO REFERIDO EDITAL.

**PERGUNTA 45:** POR FAVOR INFORMAR QUEM SÃO OS AFASTADOS E SEUS RESPECTIVOS CID'S — CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS DOS COLABORADORES AFASTADOS, OU CAUSA QUE ENSEJOU O AFASTAMENTO?

**RESPOSTA 45:** CONFORME DISPONÍVEL NO SUBITEM 12.3, DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, DO REFERIDO EDITAL

**PERGUNTA 46:** CONFORME ART. 8.0 DA CIRCULAR SUSEP 317 “DEVERÁ SER ESTABELECIDO NAS CONDIÇÕES GERAIS QUE QUALQUER MODIFICAÇÃO DA APÓLICE EM VIGOR QUE IMPLIQUE EM ÔNUS OU DEVER PARA OS SEGURADOS OU A REDUÇÃO DE SEUS DIREITOS DEPENDERÁ DA ANUÊNCIA EXPRESSA DE SEGURADOS QUE REPRESENTEM, NO MÍNIMO, TRÊS QUARTOS DO GRUPO SEGURADO.”, DISPOSTO NAS CONDIÇÕES GERAIS DO PRODUTO VG DA UNIMED SEGURADORA S/A, ITEM 25.3 - ALTERAÇÕES DO CONTRATO: “QUALQUER ALTERAÇÃO NA APÓLICE VIGENTE OU NA RENOVAÇÃO, QUE IMPLICAR EM ÔNUS OU DEVER PARA OS SEGURADOS, OU A REDUÇÃO

---

DE SEUS DIREITOS, BEM COMO A ALTERAÇÃO DAS TAXAS DE SEGURO, DEPENDERÁ DA ANUÊNCIA PRÉVIA E EXPRESSA DE SEGURADOS QUE REPRESENTEM, NO MÍNIMO, 3/4 (TRÊS QUARTOS) DO GRUPO SEGURADO".

POR TRATAR-SE DE SEGURO PARCIALMENTE CONTRIBUTÁRIO, NO QUAL O SEGURADO TAMBÉM CONTRIBUI COM O PAGAMENTO DO PRÊMIO DE SEGURO, QUALQUER ALTERAÇÃO NA APÓLICE DEVE POSSUIR ANUÊNCIA DE 3/4 (TRÊS QUARTOS) DO GRUPO SEGURADO. NESTE CASO, A CODEVASF, ENVIARÁ PARA A SEGURADORA ESSAS ANUÊNCIAS DO GRUPO A SER TRANSFERIDO?

**RESPOSTA 46:** SIM, CONFORME DISPONÍVEL NO SUBITEM 25.8, DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, DO REFERIDO EDITAL.

**PERGUNTA 47:** FAVOR RATIFICAR NOSSO ENTENDIMENTO DE QUE TODOS OS SEGURADOS DA CONGÊNERE SERÃO TRANSFERIDOS AUTOMATICAMENTE, COMPULSORIAMENTE, PARA A NOVA APÓLICE, OU SEJA, PARA FIRMAR NOVO CONTRATO COM A LICITANTE VENCEDORA DESTES CERTAMES ?

**RESPOSTA 47:** CONFORME DISPONÍVEL NO SUBITEM 12.4, DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, DO REFERIDO EDITAL.

**PERGUNTA 48:** PODEMOS REALIZAR REAJUSTE DE PREÇOS EM CASO DE RESULTADO DEFICITÁRIO DA APÓLICE, OU SEJA, CASO OS VALORES DE SINISTROS OCORRIDOS PARA O GRUPO SOMADO A DESPESA ADMINISTRATIVA E COMERCIAL SEJA MAIOR DO QUE O PRÊMIO ARRECADADO PARA O PERÍODO?

**RESPOSTA 48:** CONFORME DISPONÍVEL NO SUBITEM 18.1, DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, DO REFERIDO EDITAL.

**PERGUNTA 49:** ITEM 23.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA, PÁGINA 19. DISPONIBILIZAR UM MANUAL DO SEGURADO, ELETRONICAMENTE OU PELA INTERNET, COM OS PROCEDIMENTOS EM CASO DE SINISTRO E ORIENTAÇÕES REFERENTES ÀS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CADA COBERTURA, BEM COMO DISPONIBILIZAR OS FORMULÁRIOS PARA LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO. PODEMOS ENTENDER QUE ESTAS DÚVIDAS PODERÃO SER SANADAS POR NOSSA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO SEGURADO?

**RESPOSTA 49:** CONFORME DISPONÍVEL NO SUBITEM 23.3, DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, DO REFERIDO EDITAL.

---

**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:**

  
**LUCIANITA RIBEIRO DAYRELL**  
CHEFE SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL